



EDITAL CONIF Nº 07/2026
CONCURSO PARA CRIAÇÃO DA MASCOTE OFICIAL DOS JOGOS DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS (JIF)

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção da Mascote Oficial dos Jogos das Instituições Federais (JIF), nos termos e condições estabelecidos neste documento.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar a proposta que dará origem a uma Mascote Oficial dos Jogos das Instituições Federais (JIF), símbolo que representará os valores do esporte, da educação, da inclusão, da diversidade, da sustentabilidade, da inovação e da integração promovidos pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

1.2 A proposta vencedora passará a integrar o patrimônio institucional do Conif e dos JIF, podendo ser utilizada em materiais impressos, digitais, audiovisuais, promocionais e institucionais.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar deste concurso:

- I. Estudantes regularmente matriculados (**Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Técnicos da modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, graduação e pós-graduação**) em instituições da Rede Federal associadas ao Conif;
- II. Servidores efetivos ou temporários (**docentes, técnicos-administrativos em Educação e/ou Terceirizados**) em exercício nas instituições da Rede Federal associadas ao Conif.

2.2 A participação ocorrerá de forma individual.

2.3 É vedada a participação de membros da comissão organizadora e da comissão julgadora.

3 DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

3.1 A mascote deverá ser original e inédito.

3.2 A proposta deverá representar os princípios e valores dos Jogos das Instituições Federais e da Rede Federal.

3.3 O autor deverá declarar, sob sua responsabilidade, a autoria integral da proposta.

3.4 Não serão aceitas propostas:

- I. Produzidas total ou parcialmente por ferramentas de inteligência artificial generativa;





- II. Que reproduzam personagens, marcas ou elementos protegidos por direitos autorais;
- III. Que já tenham sido apresentadas em outros concursos ou utilizadas comercialmente;
- IV. Que contenham conteúdo discriminatório, ofensivo ou incompatível com os princípios da administração pública.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas.

4.2 As inscrições estarão abertas de **8 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026**.

4.3 A inscrição será realizada exclusivamente por formulário eletrônico:
<https://forms.gle/s2TRNV6VTfbhRQkL6>

4.4 No ato da inscrição deverão ser enviados:

- I. Arte da mascote
- II. declaração de autoria e originalidade da proposta.
- III. Relatório descritivo contendo:
 - a) nome da mascote;
 - b) conceito criativo;
 - c) justificativa da proposta;
 - d) relação entre a mascote e os valores dos JIF;
 - e) descrição dos elementos visuais utilizados;
 - f) aplicabilidade da proposta em diferentes mídias e formatos.

4.5 A documentação exigida deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF, contendo a Arte da mascote, o Relatório Descritivo (Anexo I) e a Declaração de Autoria e Originalidade (Anexo II), devidamente preenchido e assinado via gov.br.

4.6 Somente serão consideradas válidas as inscrições e os documentos encaminhados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.7 Qualquer documento enviado após a data e o horário limite para inscrição não será considerado nem incluído no processo seletivo, ainda que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo ou durante o período destinado à interposição de recursos administrativos.

4.8 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos, corrompidos ou encaminhados fora do período de inscrição, em razão de fatores de ordem técnico-computacional, falhas sistêmicas, congestionamento dos meios de comunicação ou quaisquer outros eventos que impossibilitem a transferência dos dados.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em 3 (três) etapas: homologação das inscrições, avaliação das propostas e votação popular.





5.2 Primeira etapa – Homologação

5.2.1 A lista de homologação das candidaturas será divulgada no portal oficial do Conif (<http://portal.conif.org.br/editais>), conforme o cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

5.2.2 Somente participarão da primeira etapa os inscritos cuja documentação esteja integralmente em conformidade com as disposições deste Edital.

5.2.3 Não serão admitidos recursos intempestivos, apresentados por meio diverso do previsto neste Edital, nem documentos não apresentados no ato da inscrição.

5.2.4 Caberá recurso contra a homologação das candidaturas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação, exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, com envio em formato PDF, disponível em: <https://forms.gle/wqjce14QdkHGVuBo6>

5.3 Segunda etapa – Seleção técnica.

5.3.1 Será constituída uma Comissão Julgadora composta por 8 (oito) membros designados pelo Conif, sendo: 1 (um) profissional de Comunicação devidamente graduado de cada uma das regiões do país; 1 (um) reitor integrante da Câmara de Comunicação do Conif; 1 (um) reitor integrante da atual presidência do Conif; e 1 (um) representante da Comissão Organizadora dos Jogos dos Institutos Federais (Cojif).

5.3.1 A comissão selecionará as três propostas mais bem avaliadas.

5.3.2 As propostas serão submetidas à comissão julgadora sem qualquer identificação de autoria, de modo a assegurar a imparcialidade do processo de avaliação.

5.3.3 Os critérios de avaliação serão:

Critério	Pontuação Máxima
Criatividade e originalidade	25 pontos
Relação com os valores dos JIF	25 pontos
Qualidade estética e visual	20 pontos
Potencial de comunicação e identificação com o público	20 pontos
Viabilidade de aplicação institucional	10 pontos
Total:	100 Pontos

5.4 Segunda etapa – Votação popular.

5.4.1 As três propostas finalistas serão disponibilizadas para votação pública no portal do Conif.

5.4.2 A proposta mais votada será declarada vencedora.





- 5.4.3** Em caso de empate na votação popular, prevalecerá a maior nota obtida na etapa técnica.
- 5.4.4** O autor ou a autora da proposta vencedora deverá encaminhar ao Conif o Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais, previamente enviado por e-mail pela organização, devidamente datado e assinado.
- 5.5** O resultado final será divulgado no portal oficial do Conif, no endereço <http://portal.conif.org.br/editais>, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 9 deste Edital.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 O autor ou representante da equipe vencedora receberá como premiação:

- I. 01 (um) iPhone Pro Max 17, 256GB.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

7.1 O vencedor deverá entregar ao Conif, no prazo máximo de **7 dias corridos** após a homologação do resultado:

- I. Arquivos editáveis e vetoriais da proposta;
- II. Versões colorida, monocromática e reduzida;
- III. Manual de aplicação da mascote.
- IV. Termo de Cessão de Direitos Autorais

7.2 O manual deverá conter, no mínimo:

- a) conceito do personagem;
- b) especificações técnicas;
- c) paleta de cores;
- d) tipografias associadas;
- e) proporções e áreas de proteção;
- f) usos permitidos e restrições;
- g) exemplos de aplicação institucional.

7.3 A não entrega dos materiais previstos neste item poderá implicar desclassificação e convocação da proposta subsequente.

8 DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1 O participante declara ser o legítimo autor da proposta apresentada.

8.2 A proposta vencedora terá seus direitos patrimoniais cedidos ao Conif, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e sem ônus adicional.





8.3 O autor terá seu nome permanentemente associado à criação da mascote nos registros institucionais do concurso.

9 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	8 de julho de 2026
Período de inscrições	8 a 27 de julho de 2026
Homologação das propostas aprovadas	30 de julho
Prazo para interposição de recursos	24 horas após a divulgação da lista de homologação
Análise das propostas	3 e 4 de agosto de 2026
Divulgação das três finalistas	5 de agosto de 2026
Votação popular	5 a 9 de agosto de 2026
Divulgação do resultado final	10 de agosto de 2026 – Dia do Estudante

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A inscrição implica aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.
- 10.2** O Conif poderá solicitar informações complementares a qualquer tempo.
- 10.3** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do JIF e a Presidência do Conif.
- 10.4** O presente Edital poderá, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fatos que comprometam sua execução, ser alterado, suspenso, revogado ou interrompido a qualquer tempo, mediante decisão devidamente motivada, sem que disso decorra direito a indenização ou compensação aos participantes.
- 10.5** O Conif reserva-se o direito de promover ajustes no cronograma de execução desta ação, sempre que necessário ao adequado andamento do processo, mediante divulgação prévia em seu portal oficial.
- 10.6** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: **comunicacao@conif.org.br**
- 10.7** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de julho de 2026.



JÚLIO XANDRO HECK

Presidente do Conif

